



***O projeto “VITOR RAMIL - AVENIDA ANGÉLICA 1ª EDIÇÃO 2020” é recomendado para avaliação coletiva.***

1. O projeto “Vitor Ramil - Avenida Angélica 1ª Edição 2020”, **Processo nº 19/1100-0001688-5**, cadastrado eletronicamente em 10/10/2017, foi habilitado em 14/10/2019 pelo Setor de Análise Técnicas da Secretaria de Estado da Cultura, com o parecer nº 307/2019O por estar adequado à legislação vigente, estando regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura, para onde foi encaminhado em 17/10/2019 nos termos da legislação em vigor para análise de mérito. Nessa mesma data, foi distribuído a este conselheiro para análise e emissão de parecer sobre mérito cultural quanto sua relevância e oportunidade. O projeto em tela está classificado na Área de Música, como Novo Projeto Cultural. Trata-se de turnê de espetáculo musical, no período de 20/05/2020 à 23/05/2020, com três apresentações, a saber: Florianópolis, no Teatro Ademir Rosa- CIC Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5600 – Agrônômica, no RIO DE JANEIRO - RJ - Sala Municipal Baden Powell Av. Nossa Sra. de Copacabana, 360 - Copacabana, e BELO HORIZONTE - MG - Teatro SESI Minas R. Padre Marinho, 60 - Santa Efigênia.

#### **Do produtor cultural proponente e equipe principal**

O projeto tem como produtora cultural CIDA CULTURAL - EIRELI-ME CEPIC: 105 e conta, na equipe principal, com a pessoa jurídica de Ramil e Uma Produções Artísticas Ltda, com a função de direção de produção; VITOR HUGO ALVES RAMIL ME (SATOLEP MUSIC), pessoa jurídica, como artista: Isabel Miranda Ramil, pessoa jurídica, com as funções de concepção visual do show “Vitor Ramil- Avenida Angélica”, e Rinaldo Alves Righi CRC nº 45.440, como contador.

#### **Da apresentação do projeto**

Segundo informa a produtora, o projeto “Vitor Ramil - Avenida Angélica” tem o formato de apresentação solo, voz e violões. Trata-se de uma obra intimista e experimental, embrião de um futuro disco que será inteiramente dedicado à poesia da autora pelotense Angélica Freitas, e, de acordo com a produtora, justifica-se através da viabilização para a difusão e circulação de artistas do Rio Grande do Sul. A turnê do Show Vitor Ramil - Avenida Angélica é uma iniciativa que fomenta a fruição artística e formação de novas plateias fora do RS. Além disso, a proposta desses shows terem preços populares, média de R\$30,00, auxilia na viabilização econômica do projeto, visto que o projeto em análise foi pré-classificado no Edital Natura Musical e só será concretizado através do patrocínio e da Lei de Incentivo à Cultura RS.

#### **Dos custos do projeto:**

O projeto em tela está orçado em R\$ 150.000,00 e solicita ao Sistema Pró-cultura R\$120.000,00. Conta com R\$30.000,00, recurso proveniente de comercialização de 1.010 ingressos, com média informada de R\$30,00.

#### **Dos Objetivos Específicos**

- Proporcionar ao público de Florianópolis, Rio de Janeiro e Belo Horizonte o espetáculo inédito Vitor Ramil-Avenida Angélica.
- Promover o projeto na web e nas mídias tradicionais a nível nacional.
- Fomentar a economia da cultura e geração de trabalho através de contratação das empresas do setor.
- Proporcionar encontro com os artistas Vitor Ramil e Isabel Ramil com o público após o espetáculo, para conversa sobre o processo criativo do show.
- Realizar circulação do Show Vitor Ramil - Avenida Angélica em 3 estados do Brasil.

#### **Das metas:**

- 3 apresentações do show Avenida Angélica;

- 3 conversas entre Vitor e Isabel Ramil com o público, a cerca do processo criativo, após as apresentações do show;
- Difundir a obra do artista para novas plateias (1.500 pessoas).

#### Da programação

- 20/05/2020 - Show Vitor Ramil - Avenida Angélica, Teatro Sesi Minas (Belho Horizonte/MG) , às 20h.
- 21/05/2020 - Show Vitor Ramil - Avenida Angélica, na Sala Municipal Baden Powell (Rio de Janeiro/RJ), às 20h.
- 23/05/2020 - Show Vitor Ramil - Avenida Angélica, Teatro Ademir Rosa-CIC ( Florianópolis-SC), às 20h.

#### Dos custos do Projeto

Pelo Plano de Distribuição, observa-se que 50% dos ingressos serão vendidos ao custo médio de R\$30,00, e os demais 50% serão distribuídos igualmente para a SEDAC, Patrocinador, Divulgação, Produtor Local e relacionamentos do artista. Os recursos advindos da Comercialização de 1.010 ingressos serão destinados ao pagamento de várias rubricas da Planilha de custo, dentre elas a 1.3 - Locação de espaços culturais, no valor total de R\$9.000,00, que pretende o pagamento de R\$ 4.000,000 para o Centro Cultural SESIMINAS, conforme carta de anuência e orçamento anexado aos autos. O espaço de realização no Rio de Janeiro prevê seu custo em 15% da bilheteria > Sobre o espaço em Florianópolis, no CIC, a carta anexada informa apenas que a administradora do Teatro Ademir Rosa/CIC, que se diz estar ciente do Projeto e que data solicitada será disponibilizada se possível na agenda do Teatro, e nada consta sobre valores para a locação desse espaço.

#### Da segurança

O projeto não está instruído com informações sobre plano de prevenção contra incêndio e seu alvará, o que se compreende, haja vista que os locais de execução precisam ser confirmados após a análise e divulgação da recomendação deste CEC para o recebimento de incentivo financeiro. Não consta na instrução do projeto informações sobre segurança dos técnicos envolvidos na realização do projeto.

#### Da acessibilidade

Informa a produtora que os locais escolhidos para a realização dos espetáculos possuem acessibilidade universal. Quanto aos ingressos, cabe destacar a diligência do SAT em relação aos ingressos que lhe são disponibilizados, em razão da lei: "Na impossibilidade da Sedac usufruir ou direcionar os ingressos que lhe cabem nos termos da lei, o percentual deve ser destinado a alguma instituição de cunho social ou artístico com posterior comprovação." Resposta da produtora: "Sim, acatamos e assim que o projeto for aprovado e o processo de produção/execução do projeto começar, entraremos em contato com as instituições de cunho social ou artístico para enviar os convites e anexaremos a comprovação."

#### É o relatório.

2. Há muito tempo que ando/Nas ruas de um porto não muito alegre/E que no entanto/Me traz encantos/E um pôr-de-sol lhe traduz em versos./De seguir livre muitos caminhos/Arando terras, provando vinhos/De ter ideias de liberdade/De ver amor em todas idades. Como nos versos de Horizontes, compostos por Flávio Bicca, Vitor Ramil se propõe a "seguir livre muitos caminhos" e, neste "Vitor Ramil - Avenida Amgélica", busca trilhar instigante Avenida construída em outros caminhos, com sua arte multifacetada, plena de sensibilidade e beleza, traduzindo em música os versos da poesia refinada e polêmica de Angélica Freitas, conterrânea e sua parceira, autora de diversos livros, dentre ele, "Rilke Shake" e "Um útero é do tamanho de um punho", que hoje repercute internacionalmente. O site da Amazon.com ao apresentar ao público leitor esse segundo livro de Angélica Freitas, diz que ele "reúne poemas escritos a partir de um tema central: a mulher". Uma das vozes mais destacadas da sua geração, Angélica Freitas subverte as imagens absolutamente gastas do que se espera do gênero feminino, anunciadas em capas de revistas e em vitrines de lojas de departamentos e joga luz com inteligência, sagacidade e senso de humor aguçado sobre o nosso tempo. Por sua proposta, trata-se de um projeto muito bem-vindo ao Sistema Pró-Cultura e, mais ainda, ao conjunto de fazeres artísticos aqui produzidos e disponibilizados à fruição pública, esteja onde estiverem as pessoas que o acolherão.

São poucos os projetos de circulação nacional de espetáculos artístico-culturais que aportam no Sistema Pró-Cultura RS. Embora a produtora cultural que o apresenta não o tenha justificado, o que poderia ter feito, amparando-o na LEI Nº 14.778, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, que instituiu o Plano Estadual de Cultura. Este conselheiro relator, por oportuno, destaca que o referido plano estadual, em seu art. 3º que trata dos seus objetivos, define em seu inciso XVII como um dos seus objetivos específicos "ampliar a presença e o intercâmbio da cultura sul-rio-grandense em nível nacional e internacional". Cabe também destaque

à existência, no rol de ações do Plano Estadual de Cultura, de seu inciso 6.11, que prevê: “Promover intercâmbio regional, nacional e internacional das diferentes linguagens culturais rio-grandenses, promovendo a troca, o compartilhamento, a integração, a descentralização e a divulgação dos diferentes saberes e fazeres e reafirmando a multiplicidade de culturas presentes no Estado em oposição à visão generalizada de um padrão cultural hegemônico.” Quando a produtora justifica o projeto em tela na sua dimensão simbólica, afirma que “A estética do frio, em que afirma que o Rio Grande do Sul não está à margem de um centro, mas no centro de outra história (no caso, no ponto de intersecção entre os países do Prata, Uruguai e Argentina, e o próprio Brasil)”. A partir desse ponto de vista, Vitor Ramil tem promovido com seu trabalho uma reação aos estereótipos, tanto do gauchismo como da brasilidade, e uma significativa aproximação entre as culturas dos três países mencionados”. O “espetáculo “Vitor Ramil - Avenida Angélica” é uma experiência musical, poética e visual.

O projeto em tela, que propõe a circulação de espetáculo de música em outros três estados brasileiros, tem amparo no que prevê o Plano Estadual de Cultura. O processo que o apresenta está instruído com informações necessárias e suficientes para a análise do seu mérito quanto à relevância e oportunidade, mesmo que se considere algumas ausências, que podem e devem ser sanadas com o atendimento das condicionantes que se estabelece neste parecer. A planilha de custos apresenta rubricas adequadas ao que se propõe fazer, e seus custos são razoáveis e referendados pelo Setor de Análise Técnica da SEDAC em seu parecer técnico.

### 3. Condicionantes:

Condiciona-se o recebimento dos recursos solicitados ao Sistema Pró-Cultura à :

- Determina-se que o processo de Prestação de Contas para a finalização do projeto, em seu relatório físico, seja instruído com documento das instituições de cunho social que comprovem o recebimento dos ingressos distribuídos, bem como seja ali informadas as medidas adotadas para que essas pessoas tenham acesso às salas de teatro que receberão o espetáculo proposto no projeto.
- Determina-se a apresentação do Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio à coordenação do Sistema Pró-cultura dos locais onde se realizarão os eventos programados,.
- Determina-se que cópia do APPCI e ARTs de técnicos instrua o relatório físico da Prestação de Contas para a conclusão do projeto.
- Determina-se o cumprimento dos termos da Lei do Artista – Lei nº 6533/1978, Decreto nº 82385/1978, Portaria MTB nº 656/2018 e Normas de Segurança do Trabalho: NR10, NR18 e NR 35 nas contratações de artistas e técnicos profissionais.

4. Em conclusão, o projeto “**Vitor Ramil - Avenida Angélica 1ª Edição 2020**” é recomendado para a avaliação coletiva em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo receber incentivos até o valor de **R\$ 120.00,00** (cento e vinte mil reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento à Cultura – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

**Ivo Benfatto**

Conselheiro Relator